

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 311/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA VISATTO CERTIFICADORA E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, PE Nº 36/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.78695/2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa **VISATTO CERTIFICADORA E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.722.213/0001-98, situada na Avenida Santo Amaro, nº 6554 – Santo Amaro – São Paulo/SP – Cep 04.702-002, neste ato representada pela Senhora, **MARIA ISABEL GOMES DE LIMA SILVA**, portadora do RG nº 067121251 DETRAN/RJ e do CPF nº 810.319.807-25, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12500.78695/2025 e, em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 311/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 311/2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 311/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/08/2025 a 12/08/2026, conforme previsto na Cláusula Quarta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 12/08/2025.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, ____ de _____ de 2025.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA ISABEL GOMES DE LIMA SILVA
VISATTO CERTIFICADORA E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO